



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

Diário Oficial

Sexta-feira, 21 de agosto de 2015 • Ano 7 • Nº 839

SAÚDE

Campanha contra Poliomielite continua até dia 31 de agosto

Glória Saratt/PMSC



A Campanha Nacional contra a Poliomielite e a Atualização do Esquema Vacinal das crianças menores de 5 anos de idade continuam em toda a rede pública de saúde até o dia 31 de agosto.

O grupo alvo da campanha são crianças entre seis meses e menores de cinco anos de idade (quatro anos 11 meses e 29 dias). Com meta de vacinação mínima de 95% a estimativa é que 12.436 mil crianças sejam imunizadas em São Carlos.

Segundo dados da Vigilância Epidemiológica até o momento foram vacinadas 5.191 crianças contra a poliomielite, sendo 713 de 6 meses; 1.139 de 1 ano; 1.091 de 2 anos;

1.051 de 3 anos e 1.197 de 4 anos, atingindo uma cobertura de 41,73%.

É fundamental que os pais levem seus filhos para se imunizar dentro do prazo da campanha, ou seja, até 31 de agosto, pois ainda não se sabe se a campanha será prorrogada. A carteira de vacinação também é imprescindível, porque se for necessário, a rede realiza a atualização do esquema vacinal.

A vacina oral contra a Poliomielite (VOP) induz boa imunidade e humoral protegendo contra três tipos do poliovírus 1, 2 e 3, com eficácia de 90% a 95% após a administração das três doses. A dose é contra indicada para crianças com imunodeficiência congênita

ou adquirida, neoplasia maligna, que estão em tratamento com corticoides em doses elevadas ou submetidas a outras terapias imunossupressoras (quimioterapia, radioterapia) ou crianças com reação anafilática em dose anterior.

Já a atualização do esquema vacinal, tem como objetivo o incremento das coberturas vacinais e a homogeneidade em todo o país, para a manutenção da erradicação da poliomielite, sarampo e o controle das outras doenças imunopreveníveis.

Todas as unidades básicas e de saúde da família aplicam a vacina, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de

São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.578

DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.39	005	10.305.0102.2.177	20.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.305.0102.2.177	20.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.302.0097.2.130	140.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.301.0096.2.115	40.000,00
22.02.00	3.3.90.30	001	10.305.0102.2.176	50.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.301.0100.2.163	60.000,00
22.02.00	3.3.90.30	001	10.302.0097.2.167	300.000,00
22.02.00	3.3.90.30	001	10.304.0101.2.173	15.000,00
22.02.00	3.3.90.39	001	10.304.0101.2.173	15.000,00
Total				660.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	005	10.305.0102.2.177	40.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.130	140.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.301.0096.2.115	40.000,00
22.02.00	4.4.90.51	001	10.305.0102.2.176	30.000,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.305.0102.2.176	20.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.301.0100.2.163	60.000,00
22.02.00	4.4.90.51	001	10.302.0097.2.167	300.000,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.304.0101.2.173	30.000,00
Total				660.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 13 de agosto de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.579

DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Proíbe a identificação de veículos, documentos, material escolar e próprios municipais com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão específica.

(Autor: Roselei Franço - Vereador - PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão ou períodos administrativos determinados nos veículos, documentos, material escolar e próprios municipais.

Art. 2º Ficam autorizados somente as cores e os símbolos oficiais, como o brasão e a bandeira do Município.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal Indireta, inclusive a Guarda Municipal, os quais possuem identificação própria por meio de seus símbolos e logomarcas independentes, podem continuar se utilizando dos mesmos, desde que não identifiquem gestão ou períodos administrativos determinados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

São Carlos, 13 de agosto de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.580
DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 7.517 de 19 de novembro de 1975 e alterações posteriores, que "Institui o "Dia da Indústria" no Município de São Carlos." (Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 7.517 de 19 de novembro de 1975 e alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Será conferido ao "Industrial Escolhido do Ano", quadro de homenagem, que lhe será entregue na sessão solene referida no artigo anterior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 13 de agosto de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.581
DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 14.395, de 27 de fevereiro de 2008, que "Dispõe sobre a adesão do Município de São Carlos na Associação Caminho da Fé." (Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O art. 2º da Lei Municipal nº 14.395, de 27 de fevereiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Município de São Carlos, na qualidade de associado mantenedor, efetuará o pagamento de contribuição mensal no exercício de 2015, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), à entidade mencionada no art. 1º."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 13 de agosto de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.582
DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei nº 17.506, de 25 de junho de 2015, que "Dispõe sobre descartes irregulares de entulho e detritos, utensílios domésticos nas ruas, calçadas, praças e terrenos públicos, ou particulares e vias públicas do Município". (Autor: Equimarçilias de Souza Freire – Vereador – PMDB)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº 17.506, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...] Parágrafo Único. O município que praticar o descarte irregular será sancionado, administrativamente, com a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) UFESPs."

Art. 2º O art. 3º, da Lei Municipal nº 17.506, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As empresas de caçambas que prestem serviços na remoção e transporte de entulhos que praticarem o descarte irregular de entulhos e detritos, utensílios domésticos, serão multadas em 100 (cem) UFESPs."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 13 de agosto de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 195

DE 14 DE AGOSTO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.578, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.787/15

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.578, de 13 de agosto de 2015, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.39	005	10.305.0102.2.177	20.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.305.0102.2.177	20.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.302.0097.2.130	140.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.301.0096.2.115	40.000,00

22.02.00	3.3.90.30	001	10.305.0102.2.176	50.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.301.0100.2.163	60.000,00
22.02.00	3.3.90.30	001	10.302.0097.2.167	300.000,00
22.02.00	3.3.90.30	001	10.304.0101.2.173	15.000,00
22.02.00	3.3.90.39	001	10.304.0101.2.173	15.000,00
Total				660.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	005	10.305.0102.2.177	40.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.130	140.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.301.0096.2.115	40.000,00
22.02.00	4.4.90.51	001	10.305.0102.2.176	30.000,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.305.0102.2.176	20.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.301.0100.2.163	60.000,00
22.02.00	4.4.90.51	001	10.302.0097.2.167	300.000,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.304.0101.2.173	30.000,00
Total				660.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 14 de agosto de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 197

DE 17 DE AGOSTO DE 2015

REGULAMENTA O "PROGRAMA NOTA FISCAL LEGAL" DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, QUE VISA O ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL, DISPONDO SOBRE A GERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CUPONS E PREMIAÇÕES PARA TOMADORES DE SERVIÇOS PESSOAS FÍSICAS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 17.450, DE 21 DE MAIO DE 2015.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob nº 22.941/14,

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de incentivos à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, no Município de São Carlos, de que trata a Lei Municipal nº 17.450, de 21 de maio de 2015.

Art. 2º Fica instituído no âmbito do Programa Nota Fiscal Legal que tem por objetivo o incentivo à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, o estímulo à cidadania fiscal, dispondo sobre a geração e utilização de cupons e premiações aos tomadores de serviços, quando se tratar de pessoa física.

Art. 3º A administração do Programa Nota Fiscal Legal fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 4º Poderá participar do sorteio o tomador de serviços, pessoa física, que exigir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe dos respectivos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São Carlos.

Art. 5º O tomador de serviços especificado no artigo anterior deverá efetuar o seu cadastramento no endereço eletrônico www.saocarlos.sp.gov.br, uma única vez e será identificado por meio do número de seu CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas - Ministério da Fazenda), em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe válida e não cancelada, emitida a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 6º O cadastramento a que se refere o artigo anterior, consiste no fornecimento das seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço completo;
- III – Número de inscrição no CPF/MF;
- IV – Telefone;
- V – Endereço eletrônico;
- VI – Aceitação dos termos do Regulamento.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º Fica a Prefeitura Municipal de São Carlos autorizada a constituir a "Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal", composta por:

I - Vereador em exercício;

II – Titular da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Controlador Geral do Município;

IV – Representante da Procuradoria Geral do Município;

V – Representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SP);

VI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP);

VII - Representante da Associação Comercial e Industrial de São Carlos (ACISC).

Art. 8º Compete a Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal:

I - Zelar pelo cumprimento no disposto na Lei nº 17.450/15, e neste Decreto;

II - Orientar os participantes e dirimir todas as dúvidas referentes aos sorteios dos prêmios;

III – Aprovar ou impugnar, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data do sorteio, os bilhetes sorteados;

IV – Homologar os sorteios e divulgar os nomes dos sorteados, de acordo com o prazo previsto no cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de

Fazenda;
V - Coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VI - Suspender a concessão e utilização dos créditos, bem como a realização de sorteios e prêmios, quando houver indícios de ocorrência de irregularidades;
VII - Cancelar os benefícios já concedidos se as irregularidades forem confirmadas em processo administrativo;
VIII - Fiscalizar o correto cumprimento da Lei nº 17.450/15 para que a mesma atinja seus objetivos.
CAPITULO IV
DA GERAÇÃO DE CRÉDITO
Art. 9º Acumulando R\$ 33,00 (trinta e três reais) em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe válida, o tomador de serviços terá direito a 1 (um) cupom, gerado eletronicamente por sistema próprio.
Art. 10. Não poderão auferir a premiação que trata este Decreto, os tomadores de serviços que, no período do sorteio de prêmios, participem como membros da Comissão Organizadora ou exerçam cargo comissionado interno ou externo da Secretaria Municipal de Fazenda.
CAPITULO V
DOS SORTEIOS DOS PRÊMIOS
Art. 11. Os sorteios serão realizados no exercício de 2015 em datas a serem definidas pela Comissão Organizadora.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda determinará os prêmios que serão destinados aos cupons sorteados, a quantidade de cupons por sorteios e demais normas complementares necessárias do fiel cumprimento da Lei nº 17.450/15, e deste Decreto.
Parágrafo único. Será editado novo Decreto definindo as datas dos sorteios bem como os valores a serem sorteados.
CAPITULO VI
DA ENTREGA DOS PRÊMIOS
Art. 13. O crédito relativo ao prêmio em dinheiro é pessoal e intransferível.
§ 1º O crédito será repassado ao ganhador, através de solicitação anexando documentos pessoais, que serão protocolizados na Secretara Municipal de Fazenda.
§ 2º O crédito será pago ao ganhador, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em seu nome ou através de cheque nominal.
§ 3º Se o ganhador for menor incapaz, o recibo da entrega será assinado pelo respectivo responsável.
§ 4º Em caso de falecimento ou qualquer fato que impossibilite o ganhador de receber o prêmio, o mesmo será entregue a seu procurado habilitado, ao espólio ou ao herdeiro.
§ 5º Caso o ganhador não compareça no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio, o crédito será cancelado.
CAPITULO VII
DA CESSÃO DOS DIREITOS DO SORTEADO
Art. 14. O tomador de serviços que aderir ao sorteio poderá ceder o direito de uso do seu nome, imagem e voz ao Município de São Carlos para fins de divulgação, sem quaisquer ônus.
Art. 15. O resultado do sorteio será divulgado por meio da internet, no endereço eletrônico www.saocarlos.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Art. 16. As questões não previstas na Lei Municipal, neste Decreto e no Regulamento, que gerem quaisquer dúvidas, serão analisadas pela Comissão Organizadora.
Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 17 de agosto de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 198
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.891, de 25 de outubro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.777/01, DECRETA
Art. 1º Fica a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - do Município de São Carlos composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
Presidente Titular: José Pereira dos Reis
Presidente Suplente: Priscila Uliana Albarice
II - Representantes do órgão executivo de trânsito:
Titular: Daniela Quinelato Dell Piaggi
Suplente: Antonio Roberto Alfaro
III - Representantes da entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:
Titular: 1º Tenente de Polícia Militar Renato Gonzalez
Suplente: Soldado Cléber de Souza Cláudio
Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 199, de 24 de julho de 2014, e 242, de 26 de agosto de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 18 de agosto de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA

**PORTARIA Nº 492
DE 20 DE AGOSTO DE 2015**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.648/15 e, CONSIDERANDO o que consta na Ação Civil Pública nº 0011618-48.2015.5.15.0106 em trâmite na Justiça do Trabalho,
CONSIDERANDO a multa imposta ao Município na referida Ação no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por servidor a cada ocorrência,
RESOLVE
Art. 1º Fica ratificado que é obrigatório o registro de horário de entrada, saída e intervalos de repouso efetivamente praticados pelos servidores públicos municipais, em folha de frequência ou cartão ponto de forma veraz, que deverá ser devidamente assinado pelo respectivo servidor.
Art. 2º Deverá ser observado o gozo do descanso semanal, não permanecendo o servidor por sete ou mais dias consecutivos sem descanso.
Art. 3º Os Secretários Municipais, bem como suas chefias imediatas e mediatas que não cumprirem o disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria poderão responder por eventual dano causado ao Erário Público Municipal nos termos do artigo 37, § 6º da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 20 de agosto de 2015.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados o parecer dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
31528/14	projeto compaixão com excelência	67473	imunidade/ Isenção	indeferido
15866/13	esportet clube são bento	64106	certidão	regularizar escrituração
18402/2013	Carlos Angelo da Silva	10.403.004.001	aprovação de projeto	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO LANÇADA
13533/2006	ELEINE DE OLIVEIRA	01.10.382.001.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
2338/2014	GERSON DONIZETE SENTANIN	01.04.285.015.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
8403/2004	DELMA REGINA FERREIRA TORTARO	01.16.121.026.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
25269/2013	LUCIANO LIMONI	01.10.514.016.426	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
12378/2007	FABIO LUIZ BROGGIO	01.16.219.015.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
20473/2007	SEBASTIÃO ANTONIO LEME	01.10.176.005.002	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
23814/2012	OLAVO RODRIGO OLIVEIRA GONÇALVES	01.10.509.011.276	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
25375/2009	JAIME BARBOSA JATOBÁ	01.11.075.044.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
28937/2011	RICHARD CARVALHO CALDERAN KAIBARA	01.02.050.009.001	DEMOLIÇÃO	ISS LANÇADO
17874/2015	JOSÉ REINALDO LOCATELLI	01.16.138.013.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
7271/2014	CHRISTIAN SANTOS COQUEIRO	01.11.101.015.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
12499/2015	BOIANE & BOIANE LTDA ME	20037	cancelamento de débitos	DEFERIDO
11319/2015	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	42465	cancelamento de NFS-e	NFS-e 16530 INDEFERIDO
17350/2015	NOVA FUNERÁRIA LTDA	16117	cancelamento de NFS-e	NFS-e 2438 cancelada
13462/2007	GUIZULA MARUCI DIAS NASCIMENTO GILLEN	01.12.007.013.001	remissão de juros e multa	INDEFERIDO
13.509/2015	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.975.504/0004-03	notificação 1003 /15 -NCJ	DEFERIDO
21.423/2014	De Santis Comercio De Materiais Para Construção Ltda	19.257.637/0001-96	notificação 1005 /15 -NCJ	apresentar documentos
21.490/2015	De Santis Comercio De Materiais Para Construção Ltda	19.257.637/0002-77	notificação 1006 /15 -NCJ	apresentar documentos
16.234/2014	De Santis Comercio De Materiais Para Construção Ltda	19.257.637/0003-58	notificação 1007 /15 -NCJ	apresentar documentos
16.234/2014	J. De Santis Distribuidora De Tintas Ltda	10.209.140/0001-28	notificação 1008 /15 -NCJ	apresentar documentos

16.234/2014	De Santis & Fonseca Ltda	67.501.445/0001-26	notificação 1009 /15 -NCJ	apresentar documentos
16.234/2014	De Santis Comercial Ltda	67.501.429/0001-33	notificação 1010 /15 -NCJ	apresentar documentos
16.234/2014	De Santis Comercial Ltda.	67.501.429/0003-03	notificação 1011 /15 -NCJ	apresentar documentos

Marcio Block Berribili
Diretor do Departamento de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
16.435/15	Clodoaldo José Marques	08.095.019.001	Baixa da 8ª parcela IPTU 2014	DEFERIDO
3.912/13	Ana Lucia da Silva	20.096.047.001	Isenção Social IPTU 2014 e 2015	DEFERIDO
4.034/15	Luciana Bastos Ferreira Jacinto	20.081.010.001	Isenção Social IPTU 2013, 2014 e 2015	DEFERIDO
2.293/15	Geize Cristina dos Anjos Antoniazzi	20.235.003.001	Isenção Social IPTU 2012 a 2015	DEFERIDO
17.897/15	Altair Carlos Rodrigues	10.183.025.001	Reabertura de Débito IPTU 2014 e 2015	DEFERIDO
32.221/14	Ester Rosa Sales	20.167.054.001	Isenção Social IPTU 2012 a 2014	DEFERIDO
14.395/15	Kelly Catiani da Silva Moreno	20.222.035.001	Isenção Social IPTU 2012	DEFERIDO
14.110/15	Luzia Cristiane Ferreira	20.239.027.001	Isenção Social IPTU 2014 e 2015	DEFERIDO
14.470/15	Oladia Cristina dos Santos	20.240.012.001	Isenção Social IPTU 2012 a 2015	DEFERIDO
3.886/15	Rosely da Rocha Paes de Oliveira	20.126.005.001	Isenção Social IPTU 2014 e 2015	DEFERIDO
12.522/15	Maria das Graças Evangelista dos Santos	20.165.024.001	Isenção Social IPTU 2010	DEFERIDO
6.304/15	Ivone Aparecida Collabello	16.240.005.001	Isenção Social IPTU 2014 e 2015	DEFERIDO
17.914/15	Sandra Regina Ferreira	09.097.003.001	Baixa da 10ª parcela IPTU 2014	DEFERIDO
4.044/15	Joice Juliana Bomfim	20.156.040.001	Isenção Social IPTU 2011 a 2015	DEFERIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
11.750/15	SANCAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	*	CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	INDEFERIDO
11.751/15	SANCAPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	*	CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	INDEFERIDO
19188/15	SARA CRUCOL DA SILVA	07.071.031.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU 2014	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
12410/15	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	05.134.003.001 E 04.108.011.001	RESTITUIÇÃO DE ITBI	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
19419/15	AUTO POSTO BANDEIRA 1 LTDA	05.048.001.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU 2015 (PARCELA : 03/08) PAGA EM DUPLICIDADE	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
18630/15	LAFIC-LOT. AD.FINANC. IMÓVEIS CORRET. LTDA	12.043.018.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU 2015	SOLICITA COMPARECIMENTO
19696/15	LUCIANA GALUCCI DE MAGALHÃES	03.164..018.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO-NOTIFICADO
1853/15	ROSANA ALVES PEREIRA GABALDO	12.064.013.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 A 2016	DEFERIDO
2658/15	GILMAR FERREIRA COELHO	08.093.026.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015 E 2016	DEFERIDO
2591/15	MARIA BENITES DA SILVA	14.029.002.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015 E 2016	DEFERIDO
7234/15	MARIA TAVARES DE BARROS	20.228.016.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015 E 2016	DEFERIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por

não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
37794/15	05/08/15	19.089.034.001	Alfredo Valdir Migliato	Samambaia Residencial	LIMPEZA
37775/15	03/08/15	04.037.020.001	Indiana Com. de Ferragens LTDA	Centro	LIMPEZA
37772/15	03/08/15	04.271.024.001	Sergio Cardillo	Jardim De Cresci	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificadas ou não edificadas.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 19 de agosto de 2.015.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcelo Celenza

Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 07 DIAS (IMPROROGÁVEL. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
37749/15	30/07/15	14.011.006.001	Antonio Machado	Vila Monteiro	LIMPEZA
37793/15	05/08/15	02.079.026.001	Promonature Empreendimentos Imobiliários LTDA	Centro	LIMPEZA
37733/15	29/07/15	07.160.001.001	Aldo Gibertoni	Jardim Paulista	LIMPEZA
37714/15	24/07/15	14.071.042.001	Maria do Carmo Petrilli Cortez	Parque Estância Suíça	LIMPEZA
37555/15	06/07/15	05.079.003.001	Arvi Participações Empreend. LTDA	Jardim São Paulo	LIMPEZA
37456/15	02/07/15	02.013.029.001	Aparecida E. S. Pulitano	Centro	LIMPEZA
37755/15	30/07/15	16.197.020.001	Rosângela do N. Ferreira Moreira	Cj. D. Constantino Amstandel	LIMPEZA
37501/15	03/07/15	03.160.063.013	Sergio Augusto Sabino Maximino	Vila Max	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificadas ou não edificadas.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 19 de agosto de 2.015.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcelo Celenza

Chefe da Divisão de Fiscalização

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 432

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELENA MORETTO CARNIELLI	1
ESTER MALHEIRO PENTEADO BERGAMINI	2
MARIANA VASQUES CASTILHO	3

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 411

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS DE PAIVA LOPES	1
IVY POZZI GIANOTTI	2
PAMELA RISARDI FRANCELIN	3
BRUNO MARINI	4
DENISE HELENA DE SOUZA ROCHA	5

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 435

FUNÇÃO: MÉDICO PSQUIATRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHAEL MASATO SUZUKI	1
EVANDRO DORCÍLIO DO CARMO	2
ANNA PAOLA VINCI MARTINI CHIARELLI	3
LUCIANA NITO ASSADA	4
KARINA TOLEDO DA SILVA ANTONIALLI	5

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 413

FUNÇÃO: MÉDICO ENDÓCRINO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NICOLE COTRIM GODOY	1

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 414

FUNÇÃO: MÉDICO ENDÓCRINOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA TERESA DE LUNA PALLONE	1

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 415

FUNÇÃO: MÉDICO GASTRO CLÍNICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SUMIRE ARAKI	1

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 420

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA REZENDE MARTINS	1
ROBSON POUL LUCAS TIOSSI	2

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 423

FUNÇÃO: MÉDICO NEFROLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIA DORTA GUARDIA DE BARROS	1

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 439

FUNÇÃO: MÉDICO VASCULAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO HONORIO RUZAFÁ JUNIOR	1

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 425

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FILIPPE DA CRUZ MACHADO TEIXEIRA	1

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 426
FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO BELLO DALDEGAN	1
GUILHERME PESSONI DE ANDRADE	2
GUSTAVO ARCHIZA	3

Fica convocado também, o candidato habilitado abaixo descrito, que só será admitido caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento do candidato anteriormente convocado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO SADAIUKI SAKAMOTO	4

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisó Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 427
FUNÇÃO: MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE LUIZ PREZOTTO VILLA	1

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisó Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 428
FUNÇÃO: MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA BOTTAMEDI RATTO	1

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisó Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 429
FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINEZ ANTONIOLLI SILVA	1

Ficam convocados também, os candidatos habilitados abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento do candidato anteriormente convocado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO INÁCIO RICCIARDI	2
CLAUDIO KAWASAKI ALCANTARA BARRETO	3

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisó Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 431
FUNÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEX STROSE	1

Fica convocado também, o candidato habilitado abaixo descrito, que só será admitido caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento do candidato anteriormente convocado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE SACOMANO ARSIE	2

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisó Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 412
FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE MARIA DE VITA MARQUES	1
LORENA CARLA OLIVEIRA DA COSTA	2

Ficam convocados também, os candidatos habilitados abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento do candidato anteriormente convocado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS TAKEYOSHI HAYASHIDA	3
MARIA PAULA BARBIERI DELIA	4
RODRIGO SOUTO FERREIRA	5

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisó Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 433
FUNÇÃO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FREDERICO BEIER HASSE	1
LENON CESAR LUCAS TIOSSI	2

Ficam convocados também, os candidatos habilitados abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento do candidato anteriormente convocado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LÍVIA CRISTINA FRANÇA GIBERTONI	3
DANIEL ROBERTO VANZO GOMES	4

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo descrito, desistiu de assumir a vaga a ele destinada.
NÚMERO DO CONCURSO: 406
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	04

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado, habilitado na lista de portadores de necessidades especiais, não compareceu à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 19/08/2015, ficando, portanto, desclassificado da lista de portadores de necessidades especiais habilitados do Processo Seletivo Simplificado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/15
PROFESSOR III - ÁREA INGLES

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
MARLI CRISTINA DE OLIVEIRA	1ª

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo descrito não compareceu para assumir a vaga temporária a ele destinada.
NÚMERO DO CONCURSO: 406
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL NUNES VIEL MENEZES	33

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário, durante o segundo semestre do ano de 2015, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06. O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 396
EMPREGO: PROFESSOR I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA ALINE SARTARELLI	272
GIANE VERZOLA	273
JOICE APARECIDA TRISLITZ ZAINUN	274
FERNANDA GABRIELA CARDOSO PERES	275
ELAINE CRISTINA GUERRA	276
MELINA THAÍS DA SILVA	277
FABIANA PALADINO DE LIMA ESCRIPTÓRIO	280
ANA PAULA BRITTO GARBUGLIO FERREIRA	281
ROSEMARY ROJO ROCHA	282
CAROLINA PESSOA VARANDA	283
VANESSA CASTRO CORREA	284
ROSELI APARECIDA DA SILVA PRANDO	285
MARLENE DA COSTA FIRMINO	286
GABRIEL LUIZ AUGUSTO	287
JULIANA FERREIRA	290
GISELE CAROLINE RUIZ DURAN	291
MARA SILVIA PAES CAVALCANTE DA SILVA	292
RAFAEL FORTE MARTIL	293
SEILA DE CASSIA BIANCHIM	296
ROBERTA BOLZAN SIMÕES	297
LARISSA CRISTINA GREGÓRIO DO NASCIMENTO	299
ZILDA APARECIDA DIAS DOS REIS	301
MELISA REGINA CARVALHO DA SILVA	302
DANIELA SANTOS DA SILVA	303
MARIA MARTA RODRIGUES DO PRADO	308
TELMA HELENA CALZADO	310
ANA PAULA DE SOUZA TORRES	313
ANA MARIA FRANZIN GONÇALVES	316
GISELE DE CASSIA DA SILVA PETILE	317
JESSICA DE BRITO	318
GABRIELA PAVAM	319

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado não compareceu à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 19/08/2015, ficando, portanto, desclassificados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 396
FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVA POLIANA CARLINDO	262

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 19/08/2015, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/15

PROFESSOR III - ÁREA CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA CRISTINA SOAD	25
ELIZANGELA JOSEFA DO NASCIMENTO RODRIGUEZ	26
PATRICIA DE LIMA SCARPA	27
LARISSA PEDROLONGO	28
MARANI DE CAMARGO DIAS BERALDO	29
MAELING CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES FACCIO	30
CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO	31
GLAUCIA BARBOSA FERREIRA	32
ARON MARMORATO PENTEADO	33
VILMA FERREIRA DE SOUZA CARSCH	34
SARA DE OLIVEIRA GRECCO	35
APARECIDA LAMARA FELTRIN	36
DEBORA LOPES DE MORAES TERRA	37
CAROLINA MARGARIDO RIGHETTO	38
ABNER CELESTINO DOS SANTOS	39
SIDINEI MAGRI	40
MARTA IZIDORO	41
BEATRIZ FERNANDES CARDOSO	42
LEIA FERNANDES CARVALHO PINTO	43
DENISE GONÇALVES DA CRUZ	44
JOANA ORTEGA DE LIMA AMORIM	45
PAULA SALLES GORIA	46
ANA CAROLINA DA SILVA STEOLA	47
GREICY KELLY BONIFÁCIO PEREIRA	48
BRUNA DIAS DE LIMA FRAGELLI	49
HELLEN RAMOS ARRUDA	50

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 19/08/2015, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/15
PROFESSOR III - ÁREA INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANA APARECIDA CAMPAGNOLI LAVELLI	8
SUELI APARECIDA MEDEIROS	9
SUSETTE BARBOZA DA SILVA	10
EDIRLEDI INACIA KONICHI	11
KAREN MERANTE BIS	12
VANESSA DE AQUINO GARCIA	13
CELESTE SANTOS DO NASCIMENTO	14
ALINE CRISTINA SOLA ORLANDI	15
LAURIE ELIZETI ALEXANDRE LEONARDO	16
MARILSA APARECIDA DO NASCIMENTO	17
ADILSON ATANASIO DOS SANTOS	18
MAURÍCIO JOSÉ PAULINO	19
ROSÁLIA KATERINE SILVATTI FORNARI	20
REGINALDO CRISTINO DE ARAÚJO	21
LIGIA MARIA GRECCO	22
LUCIA TREVISAN	23
SIDNEI ELIAS DE MOURA	24
MARIANA CRISTINA PICHARILLO	25
GLAUBER FONTANA	26

São Carlos, 19 de agosto de 2015.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 PROCESSO Nº 88/2015/SMS RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 19/08/2015, reuniram-se na Sala de Reuniões o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para deliberar sobre a sua continuidade. Conforme parecer processual emitido pela unidade interessada, a Equipe de apoio DECLARA HABILITADA a empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA para esta licitação e fica, portanto, aberto o prazo legal para recursos. Fica a empresa notificada a apresentar amostras no prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicação. MARCELO SORRECHIA Pregoeiro

CONVITE N.º 014/2015 PROCESSO Nº 6751/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento com impressão e vei-

culação de Placas e Outdoors para eventos em campanhas socioeducativas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social no Município de São Carlos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações que adjudica o lote único deste certame à empresa PUBLIOUT PUBLICIDADE EM OUT DOOR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º.66.683.079/0001-00. São Carlos, 18 de agosto de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 076/2015 Processo nº 867/2015/SMS HOMOLOGAÇÃO Objeto: Contratação de empresa especializada na realização exames de imunotoquímica e anátomo-patológico para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos nas Unidades de Saúde do Município de São Carlos. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote ÚNICO adjudicado à empresa INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE SAO CARLOS S/S - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.234/0001-83. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 11 de agosto de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 022/2015 - PROCESSO Nº 13719/2015 Aos 17/08/2015, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Pela ausência de propostas, a Comissão declara a licitação DESERTA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. José Sergio Monsignati Presidente

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 023/2015 - PROCESSO Nº 13718/2015 Aos 18/08/2015, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Nenhuma empresa apresentou seus envelopes na forma prevista na lei. Pela ausência de propostas, a Comissão declara a licitação DESERTA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. José Sergio Monsignati Presidente

CONVITE Nº 025/2015 PROCESSO Nº 16423/2015 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES, IMPLANTAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DE UM CEMEI NO JARDIM EMBARÉ. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 21 de agosto de 2015 até o dia 30 de agosto de 2015, no horário das 12h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 16h00 do dia 31/08/2015, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 20 de agosto de 2015. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONVITE Nº 022/2015 PROCESSO Nº 13719/2015 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, tendo em vista o certame anterior ter sido considerado DESERTO. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 13h00 do dia 02/09/2015, quando serão abertos. São Carlos, 18 de agosto de 2015. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

CONVITE Nº 023/2015 PROCESSO Nº 13718/2015 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, tendo em vista o certame anterior ter sido considerado DESERTO. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 13h00 do dia 03/09/2015, quando serão abertos. São Carlos, 18 de agosto de 2015. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 PROCESSO Nº 1748/2015 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 19/08/2015, reuniram-se na Sala de Reuniões o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para deliberar sobre a sua continuidade. Conforme parecer processual emitido pela unidade interessada aprovando a contratação da licitante, a Equipe de apoio DECLARA VENCEDORA a empresa NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA desta licitação, divulgando este resultado pelas vias legais, resguardando o direito de manifestação dos licitantes. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 093/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2015, processo nº 7113/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 18 de agosto de 2015. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2015 - PROCESSO N.º 1215/2015 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 089/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÁMARAS PARA VACINA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 11h00 do dia

03/09/2015, a abertura das propostas será às 11h00 do dia 03/09/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 14h00 do dia 03/09/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 18 de agosto de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

Pregão Eletrônico nº 072/2015 Processo nº 9560/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao lote ÚNICO adjudicado à empresa SOLCI & OLIVEIRA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.048.654/0001-62. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 19 de agosto de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 021/2015 Processo nº 88/2015 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Objeto: registro de preços de MATERIAIS PARA USO INJETÁVEL para o Município de São Carlos por um período de 12 meses. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o lote 01 ao PROPONENTE COMERCIAL 3 ALBE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.400.052/0001-91; o lote 03 ao PROPONENTE CIRURGICA UNIAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21; e os lotes 05, 06 e 07 ao PROPONENTE NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.202.744/0001-92; e AUTORIZO as respectivas despesas. São Carlos, 19 de agosto de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 PROCESSO Nº 1987/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB "JANETE LIA". Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE NOVA META CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.432.536/0001-01 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 19 de agosto de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SMS 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos Contratado: a empresa IDECO - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO E CIRURGIA EM OFTALMOLOGIA LTDA. DO ACRESCIMO Fica acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 35.250,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2014. Processo: SMS nº 559/2014. Data da assinatura: 11/08/2015.



PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2015
DE 18 DE AGOSTO DE 2015

MAURINEY EDUARDO VILELA, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009, resolve: Exonerar, Wilton Rick dos Santos Soares do cargo de Assessor de Ensino, a partir de 19 de Agosto de 2015, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 32, de 01 de junho de 2015. São Carlos, 18 de agosto de 2015. MAURINEY EDUARDO VILELA Diretor-Presidente da FESC

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

ACESSE:

WWW.SAOCARLOS.SP.GOV.BR



EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2015 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: aquisição de Sistema de Arquivos Deslizantes com 78 faces medindo 2925mm de altura, 7040mm de profundidade e 5800mm de largura, com um vão operacional de aproximadamente 800mm, conforme características e especificações constantes no Edital deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, utilizando verba do Convênio nº 793.454/2013, celebrado em 30/12/2013 entre o Ministério da Cultura - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Fundação Pró Memória de São Carlos.. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira Adriana Queiroz, referente ao lote adjudicado de numero 01 empresa HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.238.556/0001-34

São Carlos, 20 de agosto de 2015.

LUIS CARLOS TRIQUES

Autoridade competente

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015

Contratante: Fundação Pró-Memória de São Carlos

Contratada: Fabiana Purchio Duarte ME

Objeto: Restauro da chaminé do Parque da Chaminé

Valor: Fica acrescido em R\$24.229,26 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2015

Assina pela Contratante: Luis Carlos Triques

Assina pela Contratada: Fabiana Purchio Duarte



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 PROCESSO Nº 1406/2015. O SAAE São Carlos torna público aos interessados, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO (representado por maior percentual de desconto), tendo como objeto lavagem completa e polimento geral de viaturas de médio e pequeno porte que compõem a frota da Autarquia, para atender o período de 12 meses, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes, credenciamento dos participantes e consecutiva abertura da sessão pública, terá início a partir das 09:00 horas do dia 03/09/2015, na sede do SAAE, situada à Av. Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - São Carlos/SP. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir das 14h do dia 21/08/2015 no site www.saesasaocarlos.com.br, opção licitações, e na sede do SAAE, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

São Carlos, 19 de agosto de 2015

Setor de Contratos e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015 - PROCESSO Nº 1944/2015 - OBJETO: Aquisição de produtos químicos de alto desempenho, para execução de limpeza do poço tubular profundo do Centro de Produção, Reservação e Distribuição do Cruzeiro do Sul, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saesasaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 04/09/2015 e início da sessão de disputa às 10h do dia 04/09/2015 (horário de Brasília). São Carlos, 20 de agosto de 2015.

Setor de Contratos e Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3298/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2015

Objeto: "Registro de preços para contratações futuras de materiais elétricos, destinados à reposição de estoque, para uso da manutenção elétrica na Autarquia". Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "MONTAGEM ELÉTRICA LTDA - ME." para o lote único, no valor de R\$ 10.589,60 nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Carlos, 20 de Agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2015 PROC. Nº 1754/2014.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: CONSÓRCIO BANDEIRANTES/DP BARROS.

OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe a supressão de R\$ 88.218,48 (oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) do valor inicial global do pacto, ante a redução dos preços unitários que especifica.

São Carlos, 20 de agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2014. PROCESSO Nº 136/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 3.01.2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: locação de caminhões para auxílio na execução de serviços prestados pelo SAAE no município de São Carlos e seus 02 (dois) distritos.

MOTIVO: A administração municipal deve rever suas metas de forma que se obtenha uma redução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) por meio do contingenciamento dos recursos orçamentários.

São Carlos, 20 de Agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PROTOCOLO Nº: 1961/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: EDIFÍCIO JADE RESIDENCE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição efetuada no hidrômetro nº F145001343, instalado pela AUTARQUIA, diretamente à rede pública, no imóvel sito à Av. Passeio das Palmeiras, 781, bairro Parque Faber Castell I, cadastrado sob a identificação nº 15.010.282.097865 - CDC 00097865-52, e emissão de faturas para cobrança individualizada às unidades autônomas.

PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão.

São Carlos, 20 de Agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PROTOCOLO Nº: 1996/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SPAZIO MONT ROYAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição efetuada no hidrômetro nº K13SV00359, instalado pela AUTARQUIA, diretamente à rede pública, no imóvel sito à Av. Doutor Heitor José Reali, 1031, Distrito Industrial Miguel Abdelnur, cadastrado sob a identificação nº 08.005.134.103587 - CDC 00103587-89, e emissão de faturas para cobrança individualizada às unidades autônomas.

PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão.

São Carlos, 20 de Agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2014. PROCESSO Nº 136/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 3.01.2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: AMAZÔNIA AMBIENTAL – CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.

OBJETO: locação de caminhões para auxílio na execução de serviços prestados pelo SAAE no município de São Carlos e seus 02 (dois) distritos.

MOTIVO: A administração municipal deve rever suas metas de forma que se obtenha uma redução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) por meio do contingenciamento dos recursos orçamentários.

São Carlos, 20 de Agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMAD – CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS EDITAL

A Secretaria Municipal de Governo convoca os representantes da sociedade civil, residentes e com atuação no município de São Carlos, comprometidos com o trabalho na área de prevenção e combate ao uso de drogas, para participarem do processo eleitoral de escolha dos membros representantes da sociedade civil, que acontecerá em Assembleia Geral, no dia 16 de setembro de 2015, às 14h, no Paço Municipal, situado na Rua Episcopal, nº 1575, Centro, São Carlos.

1. CREDENCIAMENTO:

De 17 a 31 de agosto de 2015.

Mediante requerimento entregue na Secretaria Municipal de Governo, situada na Rua Episcopal, 1575, 4º andar, Centro, das 12h às 17h.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) Entidades: ser registrada no CMAS e estar com a documentação atualizada.

b) Associações, ONG's, OSCIP'S, Igrejas, Clubes de Serviços, Pastorais, Sindicatos e Conselhos Comunitários de Segurança.

-Ata da atual diretoria

-Estatuto Social devidamente registrado em cartório

c) Grupos ou pessoas que desenvolvam trabalhos com drogadependentes

-Apresentar relatório detalhado e projeto de trabalho com os atendimentos a dependentes ou familiares

2. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) PARA ASSEMBLÉIA GERAL:

-Ofício apresentando o candidato(a);

- currículo que comprove atuação na área;

- cópia do CPF e RG.

3. DA APRESENTAÇÃO DO(A) DELEGADO(A) - (ELEITOR(A)):

- Ofício da entidade apresentando, até no máximo dois delegados(as), eleitores(as);

4. CRONOGRAMA:

- EDITAL: 14/08/2015.

- INSCRIÇÃO: 17/08/2015 a 31/08/2015

- DIVULGAÇÃO EM PAINEL NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: 02/09/2015

- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 03/09/2015

- ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO: 04/09/2015

- DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE E RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDENCIADOS: 08/09/2015

- IMPUGNAÇÃO: 10/09/2015

- AFIXAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA: 14/09/2015

- ELEIÇÃO: 16/09/2015

São Carlos, 06 de agosto de 2015.

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Comissão Organizadora para Eleição da Sociedade Civil na Assembleia Geral a realizar-se no dia 16/09/2015.

	NOMES	SEGUIMENTO
01	Ana Carolina Acorinte	Poder Público
02	Cíntia Fiorentino Ceschin Ramos	Poder Público
03	Antonio Donato Netto	Sociedade Civil
04	Cláudio Edílio Pinho da Silva	Sociedade Civil

São Carlos, 06 de agosto de 2015.

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

João Virgílio Tagliavini, Presidente do Conselho Municipal de Educação, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME eleitos e indicados para o mandato 2014-2016 para 14ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta:

1. Informes gerais;

2. Aprovação da ata anterior;

3. Apresentação do Núcleo Interdisciplinar de Atendimento Educacional;

4. Regulamentação das atribuições dos Gestores Comunitários na Rede Municipal de Educação de São Carlos;

5. Regulamentação da Educação Infantil;

6. Outros assuntos;

Data: 26 de agosto de 2015 (quarta-feira).

Horário: das 18h00 às 20h00 horas em primeira convocação e das 18h30 às 20h30 em segunda convocação.

Local: Secretaria Municipal de Educação - SME

São Carlos, 20 de agosto de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONVOCAÇÃO

Convocamos V. Sa. para reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, para reunião a realizar-se no dia 26 de agosto p.f. (quarta-feira), às 14 horas e 30 minutos, na ACISC - Associação Comercial - Rua General Osório, 415 - Centro,, com a seguinte proposta de pauta:

Informes gerais;

Apreciação da ata da reunião anterior e aprovação;

Esclarecimento aos conselheiros, referente reunião com Prefeito Municipal Paulo Altomani, para realização de projeto esportivo em São Carlos;

Análise de prestação de contas da Bolsa Atleta e Paratleta Amador no Município de São Carlos - processo 16.974/2015 (pagamento de maio e junho/2015);

Apresentação projeto esportivo da Entidade "Esporte Clube São Bento", referente a estabelecimento de convênio para 2015

Demais deliberações para o exercício de 2015.

Data da próxima reunião.

VALDIR BARBOSA

Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Carlos (CMAS), no uso de suas atribuições, convoca entidades representantes de trabalhadores, organizações,

usuários e representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social deste município para participarem do PROCESSO ELEITORAL de representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2015/2017, a realizar-se por meio de Assembleia Geral no dia 29 de Setembro de 2015, a partir 18h30, no Centro Municipal de Cultura Afro-Brasileira "Odette dos Santos", sito à rua Dona Alexandrina nº 844 - Centro - São Carlos/SP.

1. CRONOGRAMA GERAL: (ENTIDADES E USUÁRIOS)

- EDITAL: O Edital de convocações será divulgado em jornal oficial impresso, no Diário Oficial do Município por três publicações consecutivas, a partir de: 21 de agosto de 2015.

INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE: 31/08/2015 à 10/09/2015

DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS POR MEIO DE LISTAGEM AFIXADA NA SEDE DO CMAS: Localizada à Rua Conde do Pinhal, 2228 - Centro: 14/09/2015

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS: 15/09/2015

ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS: 16/09/2015

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE E RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE LISTAGEM AFIXADA NA SEDE DO CMAS, localizada à rua Conde do Pinhal, 2228 - centro: 17/09/2015

IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO: 18/09/2015

AFIXAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA, POR MEIO DE LISTAGEM AFIXADA NA SEDE DO CMAS, à Rua Conde do Pinhal 2228 - Centro: 21/09/2015.

ASSEMBLÉIA GERAL, QUANDO EFETIVAMENTE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O CMAS: 29 de setembro de 2015 a partir 18h30, no Centro Municipal de Cultura Afro-Brasileira "Odette dos Santos", sito à rua Dona Alexandrina nº 844 - Centro - São Carlos/SP.

2. DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período: 31/08/2015 à 10/09/2015

Horário: das 12h30 às 17h30

Local: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - Rua Conde do Pinhal, 2228 - Centro.

2.1. REQUISITOS, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E ORIENTAÇÕES

a) Entidades:

- comprovação de registro no CMAS com a documentação atualizada;
- ofício do representante legal da entidade, endereçado ao CMAS, indicando até 02(dois) candidatos, com igual número de delegados (eleitores). Uma mesma pessoa poderá acumular as funções de candidato e de delegado, desde que devidamente habilitado.

- Se a entidade optar por indicar somente 01 (um) candidato, só poderá indicar um delegado (eleitor);

- Cada pessoa só poderá representar 01 (uma) entidade, seja como delegado (eleitor) ou como candidato.

b) Organizações de Assistência Social (associações de bairros, ONG's, igrejas, clubes de serviços, pastorais, sindicatos e conselhos dos trabalhadores).

- estatuto comprovando atuação na área de Assistência Social;

- declaração de idoneidade expedida por autoridade pública;

- ofício do representante legal da entidade, endereçado ao CMAS, indicando até 02 (dois) candidatos e até 02 delegados (eleitores).

3. DO CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS:

Período: 31/08/2015 à 10/09/2015

Horário: das 8h30 às 13h.

Usuários de serviços de Assistência Social do município interessados em participar da Assembléia Geral em que ocorrerá a eleição de membros do CMAS para o biênio 2015-2017 deverão se inscrever para pré-eleição, que acontecerá no dia: 18 de setembro de 2015, com início às 8h30 e previsão de término às 13h. nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS cujos endereços constam no item 3.1 deste edital,

Para ser candidato, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- não manter qualquer vínculo empregatício ou de prestação de serviço, de natureza constante ou eventual, e /ou subordinação hierárquica de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal e Autarquias Municipais;

- comprovar que é usuário da Política de Assistência Social do Município de São Carlos;

- ser eleito por seus pares, nas regiões de atendimento, em eleições mediadas pelo CMAS;

- não ser membro de diretoria de entidade não governamental.

3.1. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PRÉVIAS DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

As Eleições prévias acontecerão, concomitantemente, no dia 18 de setembro de 2015, com início às 8h30 e previsão de término às 13h, nos seguintes locais:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santa Felícia:

Rua José Quatrochi, 140 - Santa Felícia - Tel. 3374-3937

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pacaembu:

Rua Paraná, 720 - Jardim Pacaembu - Tel. 3375-7505

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Aracy:

Rua Orestes Mastrofrancisco, 430 - Cidade Aracy - Tel. 3375-8685

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Carlos VIII:

Rua Capitão Luís Brandão, 200 - São Carlos VIII - Tel. 3361-9396

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Rua Treze de Maio, 1732 - Centro - Tel. 3374-8754

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA:

4.1. No caso dos candidato(s) e do(s) delegado(s) representante(s) de entidades:
- ofício do representante legal da entidade apresentando o(s) candidatos e/ou o(s) delegado(s);

- curriculum vitae do(s) candidato(s) e do(s) delegado(s);

- cópias do RG, CPF e Título de Eleitor do(s) candidato(s) e do(s) delegado(s).

4.2. NO CASO DO(S) CANDIDATO(S) E DO(S) DELEGADO(S) REPRESENTANTE(S) DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO:

- cópias do RG, CPF e Título de Eleitor do(s) candidato(s) e do(s) delegado(s);

- comprovante de residência do(s) candidato(s) e do(s) delegado(s); e

- certificado de que foi (foram) eleito(s) na região em que é (são) atendido(s) pelos

Serviços de Assistência Social do Município, como representante da mesma, para participar da Assembléia Geral.

São Carlos, 21 de agosto de 2015.

Roquelaine Batista dos Santos

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE JULHO 2015

Dispõe sobre a designação da Comissão organizadora dos trabalhos para Eleição biênio 2015/2017 dos representantes da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Carlos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 11.252 de 20 de novembro de 1996, e em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2015. Resolve:

Designar os Conselheiros: Membros da Sociedade Civil: Roquelaine Batista dos Santos, Pe Paulo Manoel de Souza Profillo, Claudenilsom Cesar Antonio; Membros da Área Governamental: Lucia Maria Gomes Reali, Fernanda Soares Aguiar, Ana Cristina Bragatto Ruzante, para comporem a Comissão Organizadora dos trabalhos do Processo Eleitoral da Eleição para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil, biênio 2015/2017, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2015. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 21 de agosto de 2015.

Roquelaine Batista dos Santos

Presidente do C.M.A.S.

Informativo N° 05/2015

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o disposto no inciso I do Art. 9º do Decreto Municipal nº 246, de 28 de Agosto de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5449/2013.

SOLICITA a todos os servidores que fazem uso do benefício de Ticket Refeição, que tiverem algum problema com a utilização do cartão **COMUNIQUEM** esta Secretaria pelo e-mail abaixo para que providências cabíveis no âmbito desta Secretaria possam ser tomadas.

ticket.smagp@saocarlos.sp.gov.br

INFORMA que para registro das reclamações e eventuais providências o servidor deverá fornecer os seguintes dados:

- * Matrícula
- * Nome do servidor
- * Nome do Estabelecimento que recusou o ticket refeição
- * Data da recusa
- * Horário da recusa
- * Motivo da Recusa

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauco Piovesan
edição eletrônica

Luís Antônio Marcos Garmendia
edição de texto (011-1100-01)

documento assinado digitalmente